PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.406/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DIVA MAIA DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DIVA MAIA DA COSTA, localizado no Bairro Parque das Laranjeiras, à Av. Ceará nº 156, quadra 51, Lote 04, com os limites e características sequintes: Limitando-' se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com / quem de direito, ao Poente para onde faz frente limita-se com a Av. Ceará, ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 05m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 05m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =